



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.055, DE 12 DE JUNHO DE 1992.

OK
06/07/92

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.901, de 19 de agosto de 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sancio

no a seguinte Lei:

Artigo 1º -

O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.901, de 19 de agosto de 1991, fica assim modificado e redigido:

"Parágrafo único - A área ora destinada àquele fim, consta de levantamento altimétrico e memorial descritivo, e assim descrita:

"Uma área de terreno localizada na Avenida Abílio Duarte de Souza, entre o Cemitério Municipal e o Parque das Acácias, que inicia no ponto "1", situado junto ao Conjunto Habitacional "Parque das Acácias", divisa com área da Secretaria dos Transportes (FEPASA); deste ponto, segue com rumo $38^{\circ}38'03''$ SE, confrontando com o sistema de lazer do loteamento acima mencionado, até o ponto "2", situado a uma distância de 417,00m, deflete para a direita, passando a confrontar com a Avenida Abílio Duarte de Souza, seguindo rumo $51^{\circ}08'08''$ SW e a distância de 280,14 metros até o ponto "3"; daí, deflete novamente para a direita, passando a confrontar com o Cemitério Municipal, seguindo o rumo $33^{\circ}44'39''$ NW e a distância de 329,44 metros, até o ponto "4"; daí, deflete novamente para a direita, passando a confrontar com a área da Secretaria dos Transportes (FEPASA), seguindo o rumo $31^{\circ}48'47''$ NE, e a distância de 267,48 metros, até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição, fechando-se perfazendo uma área total de 98.469,97 metros quadrados, ou 4.069 alqueires paulista".

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1992.

Romeu José Bolfarini
ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.055/92. fls.02.-

cert.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS EM 12 DE JUNHO DE 1992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Rf